



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.154, de 15 de setembro de 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de membros para constituírem a Comissão Municipal de Assessoramento da Prefeitura do Município de Cerquillo para supervisão da execução do Projeto Estadual Viva Leite.*

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSESSORAMENTO** da Prefeitura do Município de Cerquillo, objetivando o acompanhamento das atividades do Convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE VIVA LEITE**, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações, a qual será assim constituída:

### **I – Representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Jorge Latuf Filho

RG nº. 18.666.575-1 - Diretor Técnico II

**Suplente:** Sandra Regina Ferreira de Lara

RG nº. 3.706.933-7 - Especialista em Desenvolvimento Social

### **II – Representante da Prefeitura Municipal de Cerquillo**

**Titular:** Roseli Aparecida Vilela

RG nº 23.281.406-5 - Assistente Social

**Suplente:** Silvana Aparecida Moretti

RG nº 29.870.965-X - Técnica de Laboratório



Cidade das Rosas  
e dos Tropeiros

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Titular:** Elaine Oliveira

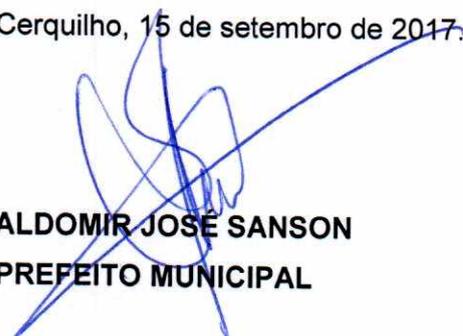
R.G. n.º 36.548.768-5 - Conselheira Tutelar

**Suplente:** Raquel Dias

R.G. n.º 26.774.984-3 - Conselheira Tutelar

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 15 de setembro de 2017.

  
**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na portaria do Paço  
Municipal, na data supra.